



PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO

Rua Juscelino Kubistchek de Oliveira, n.º 2394 — Fone/Fax (044) 3675-4300

CEP: 87.820-000 - CNPJ/MF: 75.377.200/0001-67

www.cidadegaucha.pr.gov.br

adm@cidadegaucha.pr.gov.br

Rainha do Noroeste

PORTARIA N° 435/2025

EMENTA: Dispõe sobre a nomeação de membros da **Câmara Intersectorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Cidade Gaúcha - Paraná - CAISAN** e, dá outras providências.

PREÂMBULO: Eu, **ALEXANDRE LUCENA**, prefeito municipal de Cidade Gaúcha – Estado do Paraná, no uso de minhas atribuições legais, observando especialmente a Lei Orgânica do Município, observando especialmente a Lei municipal n° 2.255/2015,

RESOLVE

Art. 1º - Ficam nomeados os integrantes do **Câmara Intersectorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Cidade Gaúcha - Paraná- CAISAN**, conforme Art. 9º, Inciso III da Lei Municipal n° 2.255/2017. Os componentes nomeados são os Secretários Municipais responsáveis pelas pastas afetas à Consecução de Segurança Alimentar Nutricional, presididas pelo Secretário Municipal da Agricultura:

1.Secretaria de Agricultura:

TITULAR: Luiz Felipe Jardim

2.Secretaria Municipal de Saúde:

TITULAR: Adriana Patrício Domingues Jardim

3.Secretaria Municipal de Educação:

TITULAR: Nilva Cristina de Camargo Castilhos

4.Secretaria Municipal de Assistência Social:

TITULAR: Getúlio Batista Pereira

Art. 2º O mandato dos presentes conselheiros terá duração de dois anos, podendo ser prorrogado por igual período, sem ônus para os cofres públicos, sendo considerado serviço relevante prestado ao município.

Art. 3º O presente instrumento entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições contrárias.

Publique-se, registre-se e archive-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha – Estado do Paraná, aos dezesseis dias do mês de julho de dois mil e vinte e cinco.

ALEXANDRE LUCENA
Prefeito Municipal